PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N° 776/2011 DE 13 DE MAIO DE 2011.

" AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a publicar semestralmente os relatórios de gestão fiscal de todos os poderes do Município de Bela Vista do Toldo, conforme disposto no artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010 revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 13 de Maio de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra